



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2024

I - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, inscrito no CNPJ sob n° 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n° 614, Centro, Orindiúva/SP, torna público que realizará certame licitatório, **para registro de preços**, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, que será regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n° 1.933, de 11 de janeiro de 2024.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Orindiúva na praça Maria Dias, n° 614, Centro, no dia **17 de abril de 2024, às 09h**, para credenciamento dos interessados, e será conduzida pela Senhora Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

1.3.1. A remessa da proposta e dos documentos de habilitação pelos Correios não dispensa a licitante de apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa, da declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação e declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar n° 123/06, com suas alterações posteriores.

1.3.2. Neste caso, tais documentos deverão ser encaminhados em envelope distinto da proposta de preço e da documentação de habilitação, a fim de permitir que a Pregoeira tenha seu acesso a eles no início da sessão.

1.4. O Município de Orindiúva não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, para os quais não tenha contribuído ou dado causa.

1.5. O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no site www.orindiuva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

II - DO OBJETO

A presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tem por objeto o registro de preços de materiais de construção, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência de que trata o **Anexo I** deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem todas às exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2. Estará impedida de participar desta licitação a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Orindiúva, declarada inidônea para contratar com a Administração Pública ou proibida de contratar por ato de improbidade administrativa;

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, que incorram nos impedimentos de que tratam os incisos IV e VI do artigo 14 da Lei 14.133/2021.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

4.2. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

b) em sendo representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo III**;

c) visando ao exercício de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, os representantes de microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital;

d) declaração de que não há impedimento para sua habilitação no presente processo, conforme **Anexo V**.

4.3. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, **ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.**

4.5. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Para a agilização do procedimento, a Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 – Proposta Processo Licitatório nº 21/2024 Pregão Presencial nº 03/2024
--



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Envelope nº 2 – Habilitação
Processo Licitatório nº 21/2024
Pregão Presencial nº 03/2024

VI - DA PROPOSTA

6.1. O Anexo II – Modelo de Proposta de Preços deverá ser utilizado pelo proponente, datilografado, impresso de forma digital ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, caso não seja o próprio credenciado.

6.1.1. Será aceita a proposta de preços em impresso próprio da empresa licitante, desde que feita em modelo afeiçoado ao **Anexo II**.

6.2. Deverá estar consignado na proposta:

a) a razão social e o CNPJ do proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I deste edital;

d) marca;

e) os valores unitários e total;

f) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

g) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3. A proposta deverá ser entregue, **PREFERENCIALMENTE, por meio de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta**, apresentada através de Pen-drive e



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

também impressa em papel, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal, nos moldes do **Anexo II** deste edital. **A não apresentação da proposta em Pen-drive não constituirá causa de desclassificação.**

6.3.1. O Kit proposta a ser preenchido será disponibilizado no site www.orindiuva.sp.gov.br, junto com o arquivo do edital, ou solicitadas através do email licitacao@orindiuva.sp.gov.br.

6.3.2. O programa para processar o kit proposta também estará disponibilizado no site www.orindiuva.sp.gov.br, ou encaminhado por email caso seja solicitado.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

6.5. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.6. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

VII – ABERTURA DA SESSÃO, APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item.**

7.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações exigidas, prazos e condições fixadas no Edital e seus anexos;

b) que apresentem preço ou vantagem baseado em proposta das demais licitantes;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e os termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

7.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após o procedimento de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de 5% (cinco por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8. Após este ato, as propostas serão classificadas na ordem decrescente de valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor preço.

7.10. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, para oferecer propostas.

7.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances, a contar da convocação da Pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada.

7.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

inicialmente vencedora não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

VIII – DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. A Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar faz jus ao tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.2. Em seguida, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos preços máximos estipulados para a contratação do objeto deste edital e seus anexos.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I – Contiver vícios insanáveis;

II – Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III – Apresentar preços inexequíveis ou acima dos valores máximos definidos para a contratação;

IV – Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentar desconformidade com quaisquer outras existências deste edital e seus anexos, desde que insanável.

8.3.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade de sua proposta.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, ressalvado o tratamento favorecido conferido por lei às MEs e EPPs.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para a habilitação do licitante **mais bem classificado** será exigida a seguinte documentação:

9.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**;

d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

9.1.3. Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

9.1.4. As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o **Anexo VI** e que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas **Anexo VII**.

9.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por cópia simples ou autenticada por cartório competente.

9.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte; que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º. 123/06, deverá apresentar:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

9.5.1. A participação nas condições previstas no item 6.6, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

parágrafo quarto do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos ou entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligências para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.8.1. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atende ao presente ato convocatório.

X – DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

II – o prazo para apresentar das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado deste certame, o licitante mais bem classificado terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração.

11.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

XII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e
- b)** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos e em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário, ou

12.4.2. adjudicar ou firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XIII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido notificado pela Pregoeira durante o certame;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente o erro no julgamento; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. A Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar; e

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação oficial.

13.3.1. Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 13.1., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

13.3.2. Para as infrações previstas nas alíneas “e”, “f” e “g” do item 13.1., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrências das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Municipal de Orindiúva, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas do item 13.1., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados.

XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.2. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.4. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

15.11. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site:
www.orindiuva.sp.gov.br

15.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para
Efeito de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII - Modelo de Declaração de que não emprega menores em
trabalho noturno, insalubre ou perigoso;

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Orindiúva, ____ de abril de 2024.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 03/2024
Processo de Licitação nº 21/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.
1	"RODA DE BORRACHA MACIÇA 6 RODIZIO PARA CARRINHO CARGA 160KG "	4	UN
2	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 13MM FIO 2 X 2.1/2"	100	UN
3	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 19MM FIO 1/2 X 3/4"	100	UN
4	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 19MM FIO 3/4 X 1"	100	UN
5	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 19MM FIO 3/8 X 1/2"	100	UN
6	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 19MM FIO 12,5MM	100	UN
7	ADAPTADOR R22 PARA 410A (1/4 MACHO X 1/2 FEMEA)	5	UN
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM (1.1/2")	15	UN
9	AGUARRÁS DE 5 LITROS	10	UN
10	AGUARRÁS DE 900ML	15	UN
11	ALÇA PREFORMADA DE SERVIÇO CABO MULTIPLEX 10MM	15	UN
12	ALICATE CRIMPADOR PRENSA TERMINAIS PRÉ ISOLADO 0,5MM Á 6MM CRIMPER	2	UN
13	ALICATE UNIVERSAL 8" - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (GEDORE, TRAMONTINA OU BELZER)	8	UN
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	25	UN
15	ARAME GALVANIZADO Nº 22 ARAME GALVANIZADO Nº 22	40	KG
16	ARMAÇÃO PESADA 1X1 - SUPORTE PARA PRESS BOW	15	UN
17	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	200	UN
18	ARMADURA EM TELA DE AÇO SOLDADA 20X20 ESP/ 4,2MM PAINÉIS DE 2,0 X 3,0M	100	UN
19	ARRUELA 5/16"	1200	UN
20	ARRUELA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	15	UN
21	ARRUELA LISA 1/2"	30	UN
22	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 1/2"	15	UN
23	BACTERICIDA AROMA TALCO 1L	12	UN
24	BARRA CHATA 1.1/2" X 3/16" - 6 METROS	10	BARRA
25	BARRA DE AÇO Ø 1/4 - 12METROS	350	BARRA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

26	BARRA DE AÇO Ø 3/16 - 12METROS	10	BARRA
27	BARRA DE AÇO Ø 3/8 - 12METROS	50	BARRA
28	BARRA ELETRODUTO PVC 1.1/4"	10	UN
29	BICO DE TORNEIRA METAL 1/2"	10	UN
30	BICO DE TORNEIRA METAL 3/4"	10	UN
31	BOLSA COLETORA PARA AR 12.000 BTU	2	UN
32	BOLSA COLETORA PARA AR 30.000 BTU	2	UN
33	BOLSA COLETORA PARA AR 60.000 BTU	2	UN
34	BOMBA DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	3	UN
35	BOMBA VACUO 12 = CFM DUPLO ESTAGIO	4	UN
36	BRAÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2,10M X 48MM	100	UN
37	BUCHA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	15	UN
38	BUCHA NYLON 10MM - FULL	2500	UN
39	BUCHA NYLON 6MM - FULL	300	UN
40	BUCHA NYLON 8MM - FULL	2500	UN
41	CABEÇOTE/MUFLA ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	15	UN
42	CABO ALTA TEMPERATURA SILICONE 2,5MM 2/750V 300º	500	M
43	CABO ALUMINIO TRIPLEX NEUTRO ISOLADO 3 VIAS X 10MM	350	UN
44	CABO DE COBRE DE 1,5MM ISOLAMENTO 750V - UNIPOLAR	500	M
45	CABO DE COBRE DE 16MM, ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70ºC - BRASILEIRINHO	100	M
46	CABO DE COBRE DE 2,5MM, ISOLAMENTO 750V - UNIPOLAR	3000	M
47	CABO DE COBRE DE 4,0MM, ISOLAMENTO 750V - UNIPOLAR	600	M
48	CABO DE COBRE DE 6,0MM, ISOLAMENTO 750V - UNIPOLAR	600	M
49	CABO DE COBRE PARALELO 2 X 1,5 MM CABO DE COBRE PARALELO 2 X 1,5 MM	1000	M
50	CABO DE COBRE PARALELO 2 X 2,5 MM CABO DE COBRE PARALELO 2 X 2,5 MM	4000	M
51	CABO PP 2 X 1,5MM CABO PP 2 X 1,5mm	1000	M
52	CABO PP 2 X 2,5 MM	650	M
53	CABO PP 3 X 1,5 MM	800	M
54	CABO PP 3 X 2,5 MM CABO PP 3 X 2,5 mm	500	M
55	CABO PP 4 X 1,5 MM CABO PP 4 X 1,5 MM	800	M
56	CABO PP 4 X 2,5 MM	300	M
57	CADEADO DE LATÃO 30MM	10	UN
58	CADEADO DE LATÃO 32MM	10	UN
59	CAIXA OUTDOOR 30X30X20	25	UN
60	CANO DE COBRE 1/2	15	KG
61	CANO DE COBRE 1/4	20	KG
62	CANO DE COBRE 3/4	15	KG
63	CANO DE COBRE 3/8	15	KG
64	CANO DE COBRE 5/8	15	KG
65	CAP SOLDABEL DN= 20MM (1/2")	20	UN
66	CAP SOLDABEL DN= 25MM (3/4")	30	UN
67	CAPACITOR 30+1,5 UF 440VAC	60	UN
68	CAPACITOR 30MF 400VAC	60	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

69	CAPACITOR 40MF 400VAC	60	UN
70	CAPACITOR 50+3 UF 440VAC	60	UN
71	CAPACITOR 60 UF 400V	60	UN
72	CAPACITOR 60+2,5 UF 400V	60	UN
73	CAPACITOR DE PARTIDA C/ RELE	25	UN
74	CAPACITOR DUPLO 25+2,5 UF 450V	60	UN
75	CAPACITOR DUPLO 30+3 UF 450V	60	UN
76	CAPACITOR DUPLO 35+2,5 UF 440V	60	UN
77	CARRINHO ARMAZEM 2 RODAS - CARGA 160KG	2	UN
78	CARRINHO PLATAFORMA COM ASSOALHO DE CHAPA 400 KG COM ABA FRONTAL FIXA	2	UN
79	CHAVE DE FENDA 1/4X4	10	UN
80	CHAVE INGLESA 12	10	UN
81	CHUMBADOR PARABOLT 1/2"	15	UN
82	CHUMBADOR PARABOLT 1/4"	15	UN
83	CHUMBADOR PARABOLT 3/8"	15	UN
84	CHUMBADOR PARABOLT 5/16"	15	UN
85	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500W / 127 V EM PVC	30	UN
86	CIMENTO PORTLAND CP II - Z (NBR 11578)	1200	SC
87	CINTA CIRCULAR 240MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR	200	UN
88	CINTA ERGONÔMICA PRETA COM SUSPENSÓRIO (M, G, XG)	6	UN
89	COLA ADESIVA EPOXI 250 GRAMAS	10	UN
90	COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 175G COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 175G	30	UN
91	COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 75G	30	UN
92	COLA PARA TUBULAÇÃO EM PVC 850G	2	UN
93	COLUNA PRONTA EM AÇO AÇO (15X15) Ø 5/16" DE 6 M	50	PÇ
94	COMPRESSOR 12000 BTUS COMPRESSOR 12000 BTUS	6	UN
95	COMPRESSOR 18000 BTUS COMPRESSOR 18000 BTUS	6	UN
96	COMPRESSOR 24000 BTUS COMPRESSOR 24000 BTUS	6	UN
97	COMPRESSOR 30000 BTUS COMPRESSOR 30000 BTUS	6	UN
98	COMPRESSOR 36000 BTUS COMPRESSOR 36000 BTUS	6	UN
99	COMPRESSOR 48000 BTUS COMPRESSOR 48000 BTUS	12	UN
100	COMPRESSOR 60000 BTUS COMPRESSOR 60000 BTUS	12	UN
101	COMPRESSOR 9000 BTUS COMPRESSOR 9000 BTUS	12	UN
102	COMPRESSOR 90000 BTUS COMPRESSOR 90000 BTUS	12	UN
103	CONECTOR BARRA 16MM 12 BORNES POLIETILENO 60A/600V PRETO	30	UN
104	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CDP 70	10	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

105	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE 6MM A 95MM	20	UN
106	CONTATOR TRIFÁSICO 20 A CONTATOR TRIFÁSICO 20 A	10	UN
107	CONTATOR TRIFÁSICO 32 A CONTATOR TRIFÁSICO 32 A	50	UN
108	CONTROLE UNIVERSAL SEM PLACA	60	UN
109	COTOVELO DE PVC RÍGIDO 90º, DN= 25 MM, (3/4")	30	UN
110	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	30	UN
111	COTOVELO DE PVC RÍGIDO BRANCO, ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	15	UN
112	COTOVELO LR 3/4" PARA 1/2" - AZUL	30	UN
113	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	30	M
114	CURVA PVX 180º 1.1/4"	15	UN
115	CURVADOR DE TUBO DE COBRE 1/2"	2	UN
116	CURVADOR DE TUBO DE COBRE 1/4"	2	UN
117	CURVADOR DE TUBO DE COBRE 3/4"	2	UN
118	CURVADOR DE TUBO DE COBRE 3/8"	2	UN
119	CURVADOR DE TUBO DE COBRE 5/8"	2	UN
120	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC DESEMPENADEIRA PLÁSTICA EM PVC	10	UN
121	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (WHITE LUB E TEKOND)	15	UN
122	DILUENTE PARA PINTURA DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA 18 LITROS	100	LT
123	DISCO DE CORTE PARA AÇO 7"	40	UN
124	DISCO DIAMANTADO - 110 MM X 20 MM	30	UN
125	DISCO DIAMANTADO 14"	25	UN
126	DISJUNTOR BIPOLAR DIN BIFASICO 10A	50	UN
127	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE 16 A	35	UN
128	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE 20 A	35	UN
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE 25 A	35	UN
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200 A	5	UN
131	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 70 A	5	UN
132	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, DIN BIPOLAR 10A	50	UN
133	DISJUNTOR TERMONAGNÉTICO, TRIPOLAR DIN 100A	12	UN
134	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DR 63A 30MA - 4 POLOS	12	UN
135	ELETRODO 6013 1,5MM	30	KG



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	ELETRODO 6013 1,5MM		
136	ELETRODO 6013 2,5MM ELETRODO 6013 2,5MM	35	KG
137	ELETRODO 6013 3,25MM ELETRODO 6013 3,25MM	35	KG
138	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX. REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 20MM (1/2") - COM GUIA	300	M
139	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEX. REFORÇ. DIÂMETRO EXTERNO 25MM (3/4") - COM GUIA	300	M
140	EMENDA DE ALAVANCA 2 VIAS 0.2-4MM 15A	80	UN
141	ENFORCA GATO 8,0X370MM, PACOTE COM 100 UN	200	UN
142	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA DE NYLON 150 X 3,5MM	80	PCT
143	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,2 X 3,6 X 150 MM, PACOTE COM 100 UN ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 1,2 X 3,6 X 150 MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
144	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM, PACOTE COM 100 UN ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
145	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150 MM, PACOTE COM 100 UN ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 150 MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
146	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200 MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
147	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
148	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 250MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
149	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 3,7 X 202MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
150	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,0 X250 MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
151	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 250 MM, PACOTE COM 100 UN ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 250 MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
152	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
153	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X300MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
154	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X380MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
155	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X390MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
156	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X400MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
157	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 6,0X480MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

158	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X387MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
159	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 7,6X400MM, PACOTE COM 100 UN	50	PCT
160	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA NYLON 9,0X530MM, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
161	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AÇO 13MM 25 X 38, PACOTE COM 100 UN	200	PCT
162	ENGATE FLEXIVEL METÁLICO DN= 3/4" (40CM)	15	UN
163	ENGATE FLEXIVEL METÁLICO DN= 3/4" (60CM)	15	UN
164	ESCADA EXTENSIVA 15 X 2 DEGRAUS 4.36 X 7.80 METROS	5	UN
165	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO 10X2 DEGRAUS 2,97 X 5,0 MTS	5	UN
166	ESCOVÃO PARA LIMPEZA	8	UN
167	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	15	UN
168	FECHO DENTADO INOX 3/4	80	UN
169	FILTRO SPINGER PISO TETO (MODELO SPACE MAIOR)	120	UN
170	FITA 3/4 DE AÇO INOX 19MMX0,5MM	100	UN
171	FITA CREPE 48MM X 50M	100	UN
172	FITA DUPLA FACE 12MM X 20MTS	2	UN
173	FITA DUPLA FACE 12MM X 3MTS	8	UN
174	FITA ELASTOMERICA 45MM X 3MM ROLO	25	UN
175	FITA PVC 100 MM X 10 METROS	200	UN
176	FITA PVC INSTALAÇÃO SPLIT BRANCA 10M	180	UN
177	FITA SILVER TAPE 45MM X 5M	60	UN
178	FITA ZEBRADA 65MM X 200MTS	35	UN
179	FLANGEADOR EXCENTRICO COM CATRACA 3/16 A 3/4 FLANGEADOR EXCENTRICO COM CATRACA 3/16 A 3/4	5	UN
180	FUNDO PREPARADOR BASE ÁGUA 18L	50	LT
181	GÁS R134 13.600KG	2	UN
182	GÁS R22 13,6KG	25	UN
183	GAS R410A 11,300KG	25	UN
184	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE AÇO - 20METROS	3	UN
185	KIT DE FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	25	UN
186	KIT DE FECHADURA PARA PORTAO METÁLICA	20	UN
187	KIT DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD R410A (1,5 MTS)	3	KIT
188	KIT DE MANGUEIRA PARA MANIFOLD RZZA (1,5 MTS)	3	KIT
189	KIT DE VEDAÇÃO MANIFOLD	60	KIT
190	LAMPADA LED E27 12W BIVOLT	120	UN
191	LAMPADA LED E27 15W BIVOLT LAMPADA LED E27 15W BIVOLT	120	UN
192	LAMPADA LED E27 30W BIVOLT	250	UN
193	LIXA N° 180 - D'AGUA	150	UN
194	LONA PLASTICA PRETA (LARGURA: 4,00 METROS)	200	M
195	LUMINÁRIA COM 2 LED 100W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (RIOS, RY OU PRISMA)	150	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

196	LUMINÁRIA COM 3 LED 150W ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA POSTE PROVA D'ÁGUA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (RIOS, RY OU PRISMA)	150	UN
197	LUMINÁRIA LED SLIM 1,20M - 40W	50	UN
198	LUMINÁRIA LED UFO INDUSTRIAL 2000W	50	UN
199	LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC LUVA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS DE PVC	100	UN
200	LUVA DE CORRER ESGOTO , DN=50MM (1.1/2")	25	UN
201	LUVA DE PVC RÍGIDO,ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100MM (4")	25	UN
202	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	150	UN
203	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	60	UN
204	LUVA LR 3/4" PARA 1/2" - AZUL	25	UN
205	LUVA ROSCAVEL / UNIDUT RETO PVC 1.1/4"	15	UN
206	LUVA SÉRIE NORMAL, DN=25MM (3/4") - MARROM	25	UN
207	LUVA VAQUETA	300	UN
208	MAÇARICO ACENDIMENTO AUTOMATICO	6	UN
209	MALA STANDARD 12" IRWIN	3	UN
210	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA TRANÇADA	600	M
211	MANGUEIRA PRETA PARA VÁCUO 3/8"	3	UN
212	MANIFOLD R22 / 134A / 404A / 410A	5	UN
213	MAPP GAS CARGA TURBO TORCH	25	UN
214	MASSA CORRIDA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	50	LT
215	MASSA PLÁSTICA 400GR	5	UN
216	MICRO ESFERA DE VIDRO SACO DE 25KG	5	SC
217	MOLA PARA CURVAR TUBOS 5/8	20	UN
218	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR 12000 BTUS	20	UN
219	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR 18000 BTUS	15	UN
220	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR 24000 BTUS	15	UN
221	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR 30000 BTUS	15	UN
222	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR 36000 BTUS	15	UN
223	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR 48000 BTUS	6	UN
224	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR 60000 BTUS	6	UN
225	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR 9000 BTUS	6	UN
226	MOTOR DO VENTILADOR DO CONDENSADOR 90000 BTUS	6	UN
227	NIPLE 3/4"	15	UN
228	NIVEL ALUMINIO PROFISSIONAL - 3 BOLHAS 120CMX48" - A PROVA DE CHOQUE	3	UN
229	NIVEL ALUMINIO PROFISSIONAL - 3 BOLHAS 50CMX48" - A PROVA DE CHOQUE	3	UN
230	OLEO DE BOMBA VACUO 1 LITRO	12	UN
231	PALHA DE AÇO Nº 1 PALHA DE AÇO Nº 1	50	PCT
232	PALHA DE AÇO Nº 2	50	PCT
233	PARAFUSADEIRA A BATERIA 20V COM MARTELETE IMPACTO 1/4 - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE DE (DEWALT, BOSCH, MAKITA E VONDER)	3	UN
234	PARAFUSO 3/8 X 2.1/2" C/ PORCA E ARRUELA	50	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

235	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12X 1.1/2"	100	UN
236	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 14X 3/4"	200	UN
237	PARAFUSO DE AÇO 5X60MM COM BUVHA DE NYLON	120	UN
238	PARAFUSO FRANCÊS M12 X 65 C/ PORCA	200	UN
239	PARAFUSO GANCHO S6 C/BUCHA	200	UN
240	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 10 - 16 X 250MM	15	UN
241	PARAFUSO P/ POSTE C/ PORCA + ARRUELA(5/8 X 8)	200	UN
242	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 40 MM	200	UN
243	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 16MM	100	UN
244	PARAFUSO PHILIPS 4.5 X 60MM	100	UN
245	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 65 MM PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 65 MM	100	UN
246	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 35 MM	200	UN
247	PARAFUSO PHILIPS 6.0 X 45 MM	100	UN
248	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 3.1/2"	60	UN
249	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2" PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1. 1/2"	200	UN
250	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	80	UN
251	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 65	2500	UN
252	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 65	2500	UN
253	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 2.1/2"	60	UN
254	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8 X 3" C/ PORCA E ARRUELA	30	UN
255	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1" PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1"	60	UN
256	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1. 1/2" PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 1. 1/2"	60	UN
257	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2" PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 2"	60	UN
258	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 50 X 8 MM	100	UN
259	PINCEL PARA PINTURA 2'	50	UN
260	PINCEL PARA PINTURA 3'	50	UN
261	PINO FEMEA 2P+T 10A	100	UN
262	PINO FEMEA 2P+T 20A	50	UN
263	PINO MACHO 2P+T- 90º- 10A - TIPO PRENSA	100	UN
264	PINO MACHO 2P+T - 90º 20A - TIPO PRENSA	50	UN
265	PLACA COND 22.000 A 30.000 SPRINGER/MIDEA/CARRIER (P6)	12	UN
266	PLACA COND CARRIER 30.000	12	UN
267	PLACA COND ELGIN 30.000 BTU	12	UN
268	PLACA CONDENSADORA ELGIN 30K SRFE	12	UN
269	PLACA DE MADEIRITE NAVAL 2,50 X 1,60 X 10 MM	50	UN
270	PLACA DE MADEIRITE PLASTIFICADO 2,50 X 1,60 X 10 MM	25	UN
271	PLACA ELETRONICA SPRINGER PISO TETO 18 A 60 K	6	UN
272	PLAFON SOBREPOR 0,30 X 1,20M - LED 40W	100	UN
273	PLAFON SOBREPOR QUADRADO LED 18W	50	UN
274	PNEU DE CARRINHO DE MÃO METÁLICO PNEU DE CARRINHO DE MÃO METÁLICO	15	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

275	PORCA SEXTAVADA 5/8"	150	UN
276	POSTE CONCRETO 90T X 7,5M	15	UN
277	PREGO 15X21 PREGO 15X21	25	KG
278	PREGO 18X27	20	KG
279	PRENSA CABO PVC 1/2"	40	UN
280	PRESSOSTATO DE ALTA	12	UN
281	PRESSOSTATO DE BAIXA	12	UN
282	PROTETOR ELETRONICO PLASTICOS COM 4 TOMADAS	20	UN
283	PROTETOR SURTO DPS 20KA 275V	25	UN
284	PROTETOR TERMICO	6	UN
285	QUADRO P/ 32 DISJUNTORES DE EMBUTIR	2	UN
286	REFLETOR PRETO 400W HOLOFOTE LED 36000LM BIVOLT IP66	50	UN
287	REFLETOR PRETO 500W HOLOFOTE LED 42000LM BIVOLT IP66	50	UN
288	REFLETOR PRETO 600W HOLOFOTE LED 50000LM BIVOLT IP66	50	UN
289	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 1/2" - METAL	5	UN
290	REGISTRO DE ESFERA ALAVANCA 3/4" - METAL	5	UN
291	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DN= 25MM (3/4")	10	UN
292	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL DN= 50MM (1.1/2")	10	UN
293	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1" REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1"	5	UN
294	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	5	UN
295	REGULADOR DE NITROGÊNIO DE ALTA PRESSÃO	2	UN
296	RELE 30A	35	UN
297	RELE FOTOELETRICO BIVOLT NF - 600W - 127V / 220V - 1000W - RFE-131 AUTOVOLT (1ª LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (MARGIRIUS, ILLUMATIC, FOXLUX)	300	UN
298	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	20	UN
299	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	20	UN
300	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO-CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	3	UN
301	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO-CAPACIDADE DE 500 LITROS RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO-CAPACIDADE DE 500 LITROS	3	UN
302	RESINA ACRÍLICA INCOLOR GL 3,6L RESINA ACRÍLICA INCOLOR GL 3,6L	3	LT
303	RESINA ACRÍLICA INCOLOR LT 18L RESINA ACRÍLICA INCOLOR LT 18L	8	LT
304	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL 18KG	10	CX
305	ROLDANA PORCELANA PARA PRESS BOW 72X72	15	UN
306	ROLO ANTI-GOTA 23 CM X 10 MM	100	UN
307	ROLO DE ESPUMA 23 CM X 60 MM	80	UN



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

308	ROLO DE LÃ 23 CM X 22 MM	50	UN
309	SARRAFO EM MADEIRA MISTA 5 X 5 CM	250	M
310	SENSOR DEGELO 10K (VÁRIAS MARCAS)	120	UN
311	SENSOR DEGELO 15K (VÁRIAS MARCAS)	120	UN
312	SENSOR DEGELO 20K (VÁRIAS MARCAS)	120	UN
313	SENSOR TEMPERATURA 10K (VÁRIAS MARCAS) SENSOR TEMPERATURA 10K (VÁRIAS MARCAS)	120	UND
314	SENSOR TEMPERATURA 15K (VÁRIAS MARCAS)	120	UN
315	SENSOR TEMPERATURA 20K (VÁRIAS MARCAS)	120	UN
316	SERRA COPO 53MM	10	UN
317	SIFÃO PLÁSTICO COM COPO, RÍGIDO, DE 1 1/4' X 2'	30	UN
318	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO	10	UN
319	SOLDA FOSCO PER BR-FOS 3 DIAM 2,40X460MM	50	UN
320	SUPORTE 18 A 30	35	UN
321	SUPORTE 30 A 36	35	UN
322	SUPORTE 7 A 12	35	UN
323	SUPORTE DE PAPEL TOALHA	8	UN
324	SUPORTE DM + ROLDANA 2 VIAS + PARAFUSO PR60	40	UN
325	TÁBUA AMARELINHA 3,00 X 0,20 X 0,03	150	UN
326	TÁBUA CEDRINHO 3,00 X 0,30 X 0,03	100	UN
327	TÁBUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,15 X 0,03	150	UN
328	TÁBUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,20 X 0,03	150	UN
329	TABUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,30 X 0,03 TABUA EM MADEIRA PINUS 3,00 X 0,30 X 0,03	200	UN
330	TALHADEIRA AÇO MANUAL 3/4"	5	UN
331	TALHADEIRA MARTELETE ENC SDS PLUS 14 TALHADEIRA MARTELETE ENC SDS PLUS 14	5	UN
332	TÊ EM PVC AZUL, DN=25MM, (3/4")	30	UN
333	TÊ EM PVC MARROM RÍGIDO, DN=25MM, (3/4")	30	UN
334	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM	120	M ²
335	TERÇA EM MADEIRA MISTA 5 X 11 CM	100	M
336	TERMINAL CRIMPER ANEL 1,5MM	600	UN
337	TERMINAL CRIMPER ANEL 16MM	600	UN
338	TERMINAL CRIMPER Y 2,5	600	UN
339	TEXTURA GRANFINO 25KG (REVESTIMENTO ACRÍLICO)	250	UN
340	THINNER 5 LITROS	50	UN
341	THINNER 900 ML	20	UN
342	TINTA ACRILICA PREMIUM ACETINADA BASE AGUA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - COM 18 LITROS	50	LT
343	TINTA ACRILICA PREMIUM BASE AGUA (COR: GOIABA) - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) 18L	50	LT
344	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, BASE SOLVENTE LATA C /18 LITROS, COR: BRANCA (NBR/ABNT 11862) - 18 LITROS	100	LT



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

345	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	50	GL
346	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BASE SOLVENTE - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	60	LT
347	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6 L	50	GL
348	TINTA LATEX PVA - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	150	LT
349	TINTA PARA PISOS CIMENTADOS - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - LT 18 L	200	LT
350	TOMADA BARRA DUPLA 2P+T 20A	10	UN
351	TOMADA BARRA QUADRUPLA 20A RÉGUA P/ EXTENSÃO 2P+T	10	UN
352	TORNEIRA BÓIA 3/4	15	UN
353	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACION. HIDROMECAÂNICO EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	12	UN
354	TORNEIRA DE METAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2" TORNEIRA DE METAL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 1/2"	20	UN
355	TORNEIRA ESFERA DE USO GERAL, EM LATÃO, DN= 1/2' - LIMPEZA	25	UN
356	TORNEIRA ESFERA DE USO GERAL, EM LATÃO, DN= 3/4' - LIMPEZA	20	UN
357	TORNEIRA PARA BANCADA BICA MÓVEL 1/4 DE VOLTA - 1/2"	50	UN
358	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MÓVEL (PAREDE) 1/4 DE VOLTA - 1/2"	50	UN
359	TRENA 10 METROS	10	UN
360	TRENA 30 METROS	2	UN
361	TRILHO PARA DISJUNTOR	3	UN
362	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN (1METRO)	10	UN
363	TUBEX BLINDADO BRANCO 1/2	250	UN
364	TUBEX BLINDADO BRANCO 1/4	250	UN
365	TUBEX BLINDADO BRANCO 3/4	250	UN
366	TUBEX BLINDADO BRANCO 3/8	250	UN
367	TUBEX BLINDADO BRANCO 5/8"	250	UN
368	TUBO CORRUGADO ANTICHAMA 3/4	10	UN
369	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM	20	BARRA
370	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 150 MM	10	BARRA
371	TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM TUBO DE PVC RIGIDO BRANCO, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM	15	BARRA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

372	TUBO DE PVC RÍGIDO, DN= 20 MM, (1/2´)	15	BARRA
373	UNIDUT CONICO ALUMINIO 1.1/4"	15	UN
374	VÁLVULA AMERICANA 3 1/2"	10	UN
375	VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1.1/4"	10	UN
376	VÁLVULA EM METAL CROMADO DE 1´	15	UN
377	VERNIZ MARITIMO TRIPLO FILTRO SOLAR - 1º LINHA COM PADRÃO DE QUALIDADE (CORAL, SUVINIL OU LUKSCOLOR) - GL 3,6L	15	GL
378	VIGOTA DE MADEIRA 5X15	50	M

- 1.** Os materiais acima especificados deveram atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- 2.** Não serão aceitos materiais que não atendam às especificações do ato convocatório.
- 3.** Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.
- 4.** O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO II
FORMULÁRIO PROPOSTA

Processo Licitatório nº 21/2024
Pregão Presencial nº 03/2024

II - Razão Social/NOME COMPLETO: _____
CNPJ N.º: _____
Inscr. Estadual N.º: _____
Inscr. Municipal N.º: _____
Endereço: _____ **Bairro** _____
CEP: _____ **Cidade/Estado:** _____
Telefone: _____ **e-mail:** _____
Representante legal/ procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____. **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

III - PROPOSTA DE PREÇOS: Apresentamos nossa proposta para registro de preços de materiais de construção, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor
------	-----------	-------	-----	--------	-------

IV – O prazo de validade da proposta é de **60** (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

V – Declaro(amos) que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e os termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

VI – Declaro(amos), ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 03/2024** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

_____, ____ de _____ de 2024.

(local e data)

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 21/2024
Pregão Presencial n° 03/2024
Objeto: registro de preços de materiais de construção

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ n° _____, Inscrição Estadual n° _____, credencia o Senhor _____, CPF n° _____, RG n° _____, para representá-la no **Pregão Presencial n° 03/2024**, referente ao **Processo de Licitação n° 21/2024**, tendo por objeto o registro de preços de materiais de construção, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

Processo Licitatório nº 21/2024
Pregão Presencial nº 03/2024
Objeto: registro de preços de materiais de construção

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME () ou EPP ()** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EFEITO DE
HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 21/2024
Pregão Presencial nº 03/2024
Objeto: registro de preços de materiais de construção

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habitação no Pregão em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

(em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Licitatório n.º __/2024
Pregão Presencial n.º 03/2024
Objeto: registro de preços de materiais de construção

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, através de seu representante legal, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente no procedimento licitatório em referência, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Processo Licitatório nº 21/2024
Pregão Presencial nº 03/2024
Objeto: registro de preços de materiais de construção

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do responsável)

Carimbo CNPJ



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2024

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n.º 614, Centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º _____, inscrita no CPF sob n.º _____, residente e domiciliada na Rua _____, n.º ____, Centro, nesta cidade de Orindiúva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 03/2024, Processo Administrativo n.º 21/2024, para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.933, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **materiais de construção**, especificados **nos itens _____ do** Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Item	Especificação	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

III – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n° 14.133/ 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2.0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no **site oficial do Município** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

V – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2. e no item 5.2.1., o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência **(Anexo I do edital)**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Orindiúva, ____ de ____ de 2024.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO ÚNICO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Especificação	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Especificação	Marca	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unitário	Total